



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 788/2020.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Rubens Frederico Novaes e Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Rubens Frederico Novaes e Silva**, natural da cidade de Recife/PE.

Art. 2º A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como artista na área musical, divulgando o nome de Petrolina por todo Brasil.

Art. 3º A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para entrega da outorga concedida.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

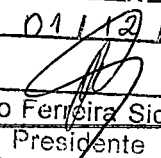
Autor: Ronaldo Luiz de Souza.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 01/12/2020

Osório Ferreira Siqueira Presidente

Gabinete do Vereador RONALDO LUIZ DE SOUZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2020 – 24/11/2020
 Autor: **Ronaldo Luiz de Souza**

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Rubens Frederico Novaes e Silva**.

O Plenário da Câmara Municipal de Petrolina aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Rubens Frederico Novaes e Silva**, natural da cidade de Recife/PE.

Art. 2º A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como artista na área musical, divulgando o nome de Petrolina por todo Brasil.

Art. 3º A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhores e Senhoras,

Natural de Recife, Rubens Frederico Novaes e Silva, já ao nascer foi para a cidade de sua mãe Graça, Belém do São Francisco, no interior do Pernambuco e aos 3 anos foi morar em Petrolina, cidade do seu coração a qual se considera filho dessa terra que tanto ama. Rubinho começou a cantar aos sete anos de idade na cidade de Petrolina, estreou na banda Face Nova, que pertencia a seu pai, Rubens, e se apresentava todas as semanas. Aos 13 anos, foi cantar na banda Elite, passou ainda pelas bandas Swing Samba e Banda Astral de Juazeiro-BA.

Com 15 anos, Rubinho assumiu o comando da banda Planeta e Cia, em Petrolina que foi a banda que lhe deu mais ascensão até aquele momento. Dessa época vem a música “Ô Papai”, que ganhou o Brasil e trouxe não apenas visibilidade nacional mas também foi a ponte para que o cantor assumisse os vocais da banda Oz Bambaz de Salvador/BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

Gabinete do Vereador RONALDO LUIZ DE SOUZA

Durante dez anos até resolver montar seu próprio projeto chamado MSB- Melhor swingueira do Brasil, onde esteve no ano de 2013 a 2014, quando resolveu, destemido mudar o rumo da sua carreira para o estilo sertanejo, indo morar na cidade de Brasília de 2014 a 2016 onde após um forte apelo nacional por parte de fãs do cantor que lançaram uma campanha na internet chamada #voltarubynho no ano de 2016, ele mais uma vez, voltou a assumir os vocais da agora chamada Rubynho Oz Bambaz, onde retornou a Salvador para seguir com a agenda de shows da banda e tem levado novamente, desde então, A melhor Swingueira do Brasil, por todo país.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020

Ronaldo Luiz de Souza
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA.

AUTOR: RONALDO CANCÃO

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Rubens Frederico Novaes e Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO CANTOR PERNAMBUCANO RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA (RUBINHO)

AUTOR: RONALDO CANCÃO

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um artista, como cantor, destacando o nome de Petrolina para todo o Brasil.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2020.



VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas